



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 - 16:17:50 | Ano XIV - Edição Nº 5579

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

2ed70f7c3594c2e7a4a4829a609a0911873081ea3e211bda33afae656d1eeaa





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 150/2023, COM O
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA
PONTE DE ACESSO AO POVOADO DE
PONTA MUFINA, NO MUNICÍPIO DE
PENEDO/AL**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito RONALDO PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: A empresa **FP CONSTRUTORA LTDA**, com sede estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57081-585 Maceió / AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 41.160.680/0001-98, neste ato representada por Sra. Lucilene Freire Peixoto, inscrito no CPF sob nº 382.187.394-91, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº 2023.11014262034, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666, de 1993, e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 150/2023 – PMP, pelo período de 180 (cento e oitenta reais) dias consecutivos para a **execução** e 180 (cento e oitenta reais) dias para a **vigência**, contados a partir da data de expiração do quinto aditivo de prazo do referido contrato, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Penedo/AL, 21 de agosto de 2026.

RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643
4
Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.08.24
11:21:14 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes

Prefeito Municipal Penedo/AL

 Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 21/08/2026 17:45:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Amanda Andréa Santos Lima Lobo

Secretária Municipal De Infraestrutura do Município de Penedo/AL

LUCILENE FREIRE
PEIXOTO:38218739491
Assinado de forma digital por
LUCILENE FREIRE
PEIXOTO:38218739491
Dados: 2026.08.21 09:08:51 -03'00'

Lucilene Freire Peixoto

FP Construtora LTDA

